

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4560, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Reconduz servidores e dá outras providências.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 8º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3227/06, DECRETA:

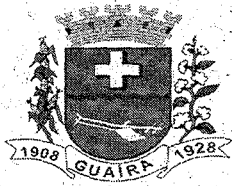
Art.1º Ficam reconduzidos até a data 07/05/2016 os servidores André Luiz Domingues e Fernando dos Santos, para exercerem as funções de pregoeiro, em conjunto ou individualmente, nas sessões de pregão para aquisição de bens e serviços municipais, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 3227/06, alterado pelo Decreto 4376/14, designados pelo Decreto Municipal nº 4377/2014.

Art.2º Ficam reconduzidos até a data 07/05/2016 os servidores abaixo qualificados como membros da equipe de apoio aos pregoeiros.

SETOR/NOME	CARGO
Educação	
Lucas Vaz da Silva	Inspetor de alunos
Saúde	
Suzel Cristina Pereira Gomes	Diretor Administrativo e Financeiro
CPD	
Luciene Casagrande da Silva Duarte	Operadora de Micro
Elaine Raimundo dos Santos Pereira	Operadora de Micro
Almoxarifado	
Douglas Fordelone	Diretor do Departamento de Almoxarifado
Departamento de Obras	
Alaor Borges Pinheiro Neto	Chefe de Planejamento do Meio Ambiente
Agricultura	
José Carlos Junqueira	Diretor de Agricultura e Abastecimento.
Serviços Urbanos	
José Eduardo Miele.....	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos
Compras	
Basílica Botelho Muniz da Silva	Assessor Técnico
Andreia Aparecida Souza Leal	Ajudante de Serviços Diversos
Zuleica Marques Figueiredo Borges	Assistente Administrativo

Art. 3º Para o exercício das funções a que se referem os Artigos 1º e 2º fica concedida gratificação nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2656/2014.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

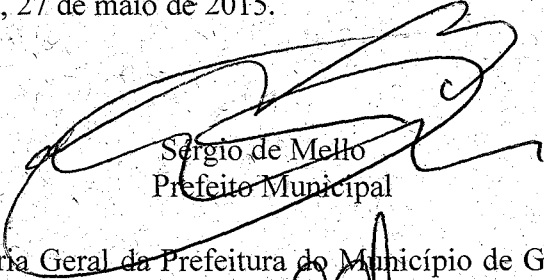


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

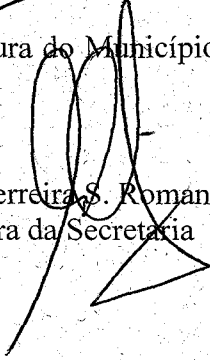


Prefeitura do Município de Guairá, 27 de maio de 2015.



Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Andresa Ferreira S. Romanelli
Diretora da Secretaria